L E I 1.380/84

De 18.12.84 .

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr$..... Cr$. 8.500.000,00

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$. 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros)destinado à manutenção dos serviços de saúde no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O presente crédito, de acordo com a Lei Federal - nº 4.320/64, se desdobrará nas seguintes dotações:

000.70-3.1.2.0-13.75.428.2.07-Posto Avançado Barrânia.... 3.500.000
000.70-3.1.3.2-13.75.428.2.07- Reforma Posto-Caconde 5.000.000

T O T A L 8.500.000

Art. 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso , o excesso de arrecadação previsto - para o exercício corrente (transferência da Secretaria de Estado da Saúde, conforme convênio firmado).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 18 de dezembro de 1.984.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 18.12.1984.

Notificados os interessados na data supra.

Ataide José de Gouveia
Chefe de Gabinete